

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1 – OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a busca de patrocinador integral para disponibilização de espaço, realização, coordenação e execução da Feira Internacional de Inovação e Tecnologia (EXPOFITEC), com a eventual captação de recursos financeiros, por meio de copatrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização, coordenação e execução da EXPOFITEC, incluindo os materiais e serviços necessários à comercialização dos espaços para instalação de Stands, a seleção dos produtos que serão expostos, o fornecimento da infraestrutura necessária, a publicidade, tendo como produto final a realização da Feira EXPOFITEC, em 2015, no Centro de Convenções da Cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 18 de Setembro de 2015, conforme programação abaixo:

Dia	Evento	Horário	Observação
15/09	Abertura Oficial	22h	Abertura conjunta da EXPOSOEA – CONTECC – EXPOFITEC "Público Exclusivo Interno"
16/09	Exposição	16h – 22h	Aberta ao Público
17/09	Exposição	16h – 22h	Aberta ao Público
18/09	Exposição / Encerramento	16h - 22h	Aberta ao Público

*4.500 m² referentes ao Salão Aracati do pavilhão leste, que deverá ser locado pela empresa interessada.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A persistente crise mundial, iniciada em 2008, vem acelerando continuamente as iniciativas de inovação para ganho de competitividade na economia, geração de postos de trabalho e bem estar das populações, ou seja, apostam na inovação como saída da crise. Países líderes em inovação focada em negócios se beneficiam enormemente das constantes transformações e avanços. Buscam, de forma incessante, acesso a novos mercados para seus produtos, bens, serviços e processos produtivos avançados e intensos em tecnologia com alto valor agregado. Esta realidade alimenta um círculo virtuoso de geração de riqueza, aumento da renda, do bem estar, desenvolvimento e mais inovação.

2.2. Reconhecendo a urgente necessidade em modernizar e acelerar os resultados dos vários esforços de promoção da inovação, e da prática profissional da Engenharia no Brasil em condições exigidas pelo mercado, o sistema CONFEA/CREA

e Mútua vem participando de iniciativas envolvendo Governos, Empresas, Representações Empresariais e Universidades. As crescentes demandas por mais produtividade, competitividade e inserção internacional do País na competitiva economia global, levaram lideranças nacionais do sistema a incluir na 71ª Semana Nacional da Engenharia e Agronomia, realizada de 12 a 15 de agosto de 2014 em Teresina-PI, um esforço nacional dirigido à inovação visando sintonizar a comunidade da Engenharia do Brasil (profissionais e empresas) com as melhores práticas nacionais e mundiais.

2.3. Assumindo de forma permanente a Inovação como um dos principais motores do desenvolvimento, o sistema CONFEA/CREA e Mútua está consciente de seu importante papel agregador junto aos atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Assim, vem planejando propostas de ações transversais concretas para aperfeiçoamento do ambiente inovador nos eixos temáticos: Tecnologia, Inovação, Mercado, Desenvolvimento Industrial, Educação, Formação e Capacitação Profissional, Regulação, Empreendedorismo e Acesso a Capital, Cultura, sob os princípios da sustentabilidade.

2.4. Em linha com essa filosofia de trabalho, o sistema CONFEA/CREA e Mútua propõe a realização, durante a 72ª SOEA, paralelamente ao 2º CONTECC (Congresso Técnico-Científico da Inovação na Engenharia e Agronomia) da 1ª Feira Internacional de Inovação e Tecnologia (EXPOFITEC).

2.5. Conforme se depreende das informações disponibilizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, temos observado uma forte redução de patentes concedidas pelo INPI, sendo todas as áreas correlatas às atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea:

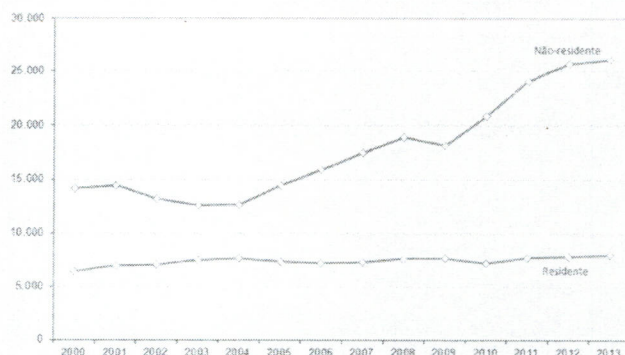
3.1.6 Patentes concedidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), segundo setor tecnológico de acordo com a Classificação Internacional de Patentes (IPC, na sigla em inglês), 2000-2012



Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos, Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual - BADEPI

Elaboração: Coordenação-Geral de Indicadores - ASCAV/SENEC - Ministério da Ciência e Tecnologia
Atualizada em: 20/02/2015

2.6. Na mesma linha, temos observado o incremento do número de patentes concedidas a não-residentes, enquanto o quantitativo para residentes praticamente manteve-se estável ao longo da última década:



Fonte(s): Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos, Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual - BADEPI, Sistema de Protocolo Automatizado Geral - PAO.

Elaboração: Coordenação-Geral de Indicadores (CGIN) - ASCAV/SE/EXEC - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Atualizada em: 04/02/2015

2.7. Não por acaso, e com fulcro estratégico na inovação tecnológica decorrente das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea figura dentre as únicas três instituições aptas a realizarem o registro de obras intelectuais no Brasil, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

2.8. Além dos aspectos fiscalizatórios do exercício profissional, inerentes ao Sistema Confea/Crea e Mútua no que tange às áreas de inovação tecnológica, tanto os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas, quanto o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, os quais, nos termos do art. 80 da Lei nº 5.194, de 1966, tratam-se de autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, com caráter estratégico para o desenvolvimento nacional.

2.9. As profissões e atividades empresarias da engenharia e agronomia, são componentes essenciais a um sistema nacional moderno e atuante de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.10. As atribuições e competências intrínsecas à operação cotidiana do sistema CONFEA/CREA e Mútua contemplam atividades de interesse da promoção e desenvolvimento da Inovação no País.

2.11. O sistema CONFEA/CREA e Mútua abrange, em todo território nacional, um universo de cerca de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) engenheiros e agrônomos e 200.000 (duzentas mil) empresas de engenharia e agronomia.

2.12. Diante do exposto, verificamos a real necessidade da realização da 1ª Feira Internacional de Inovação e Tecnologia (EXPOFITEC) a qual irá permitir ao sistema CONFEA/CREA e Mútua aprimorar seu papel institucional de prestação de serviço à sociedade, bem como contribuir no contexto nacional de atores da inovação, para:

- Reunir, inspirar e conectar, em ambiente informal de feira tecnológica, profissionais e empresas da Engenharia e Agronomia, para a formação de redes de inovação;
- Fortalecer a criação de espaços e arenas demonstrativas de tecnologias, projetos, produtos e serviços inovadores para modernização da economia nacional;
- Demonstrar de forma clara e objetiva aos participantes (profissionais, empresas, agentes públicos), os benefícios coletivos da prática permanente da inovação;
- Facilitar o diálogo multissetorial para favorecer a internacionalização e mobilidade de empresas e profissionais da engenharia e agronomia;

- Apresentar e discutir os principais Desafios, Oportunidades, Estratégias e Ações em educação, capacitação, treinamento, fortalecimento e disseminação de práticas de incentivo à criação de uma cultura efetiva e permanente de colaboração em inovação, identificando novas lideranças;
- Facilitar o diálogo entre pesquisadores, acadêmicos, engenheiros, empresários, empreendedores e agentes públicos, essenciais a um sistema de inovação;
- Estimular conexões especializadas em redes de inovação unindo micro, pequenas e médias empresas com empresas líderes nas respectivas cadeias produtivas ("cabeças de rede"), para desenvolvimento de projetos de inovação com maior agregação de valor.

2.13. Ademais, na atualidade a inovação é reconhecida como essencial para aumentar a produtividade e competitividade do mercado brasileiro e a capacidade exportadora. Segundo a 5ª edição da Pesquisa de Inovação Tecnológica (PINTEC) - ano base 2011 (IBGE: 2013), de 2009 a 2011, 35,7% das 128.699 empresas pesquisadas, com dez ou mais pessoas ocupadas, inovaram em produtos ou processos.¹ Considerando o desempenho da indústria (91% das empresas pesquisadas) houve queda no índice de inovação de 38,1% (2008) para 35,6% (em 2011).

2.14. Muitas empresas adiam planos de investimentos em inovação tecnológica, se concentrando na inovação de processos, pela compra de máquinas e equipamentos para reduzir custos.

2.15. A análise das relações tecnológicas do Brasil com o mundo, demonstra um crescente déficit enquanto as economias avançadas apostam na inovação como saída da crise.

2.16. Diante de todo o exposto acima colocado e somado a isto a realização do evento anual da SOEA que esta em sua 72ª Edição, www.soea.org.br onde já se encontram presentes dois, dos três públicos necessários ao fiel cumprimento da missão do CONFEA, que são os respectivos profissionais e lideranças que discutem num ambiente próprio os grandes temas da Engenharia Nacional, previsto no art. 53 da Lei 5.194/66 " (...) reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, (...)", e a Academia através do CONTEC que trás para estes profissionais e lideranças as Inovações Tecnológicas, as Pesquisas e Desenvolvimentos P&D, sendo a Indústria, o terceiro público que fará a complementação da interface dos Profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua com a Sociedade, demonstrando todo o conhecimento gerado, testado e disponibilizado a sociedade para o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, como preconiza o art. 219 da CF 88, pelos profissionais deste Sistema.

3 – DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO CONFEA

¹ Esta edição considera serviços de engenharia, arquitetura, testes e análises técnicas e o setor de eletricidade e gás, impossibilitando comparação com resultados das pesquisas anteriores. As informações da PINTEC contribuem para ampliar o entendimento do processo de inovação nas empresas brasileiras, **sendo um componente crucial para o desenvolvimento econômico do país, e de fundamental importância para o desenho, implementação e avaliação de políticas públicas** dirigidas à tecnologia e estratégias privadas. Disponível <http://www.pintec.ibge.gov.br/>

3.1. Veiculação de material promocional e institucional do evento, nos portais do Confea e dos Creas, bem como nos boletins eletrônicos enviados, quinzenalmente, pelo Confea aos profissionais.

3.2. O patrocínio se dará em troca da disponibilização de público já participante da 72ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, estimado em 10 mil pessoas, bem como a divulgação do evento, nos moldes estabelecidos no item 3 deste edital.

4 – DO PROJETO A SER APRESENTADO

4.1. A empresa interessada em se tornar patrocinadora deverá apresentar o projeto, nos termos técnicos abaixo especificados, podendo em troca comercializar os espaços, unicamente por sua conta e risco.

4.2. O projeto deverá ser redigido em língua portuguesa e estar digitado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com folhas numeradas sequencialmente, devendo ser protocolizado no edifício sede do Confea, situado SEPN 508, Bloco A, Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília - DF no setor do protocolo, térreo, dirigido à Comissão de Patrocínio da EXPOFITEC, até **às 18 horas** do dia **12 de maio de 2015**.

4.3. A empresa interessada deverá apresentar o projeto para realizar, planejar e executar o evento, incluindo todas as necessidades de infraestrutura exigidas, contemplando os seguintes itens:

4.3.1. planejamento estratégico, organizacional e operacional do evento;

4.3.2. elaboração de projeto do evento, contendo detalhado plano de trabalho;

4.3.3. criação de peças promocionais para divulgação em geral;

4.3.4. pesquisa e identificação de público-alvo e parceiros, bem como visita prévia aos mesmos, que consolidem os objetivos do evento;

4.3.5. desenvolvimento de estratégias, propostas e projetos com vistas à captação de recursos e/ou patrocínios complementares para desenvolvimento do evento;

4.3.6. acompanhamento e execução do planejamento operacional;

4.3.7. organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física para a realização do evento;

4.3.8. disponibilização de mão-de-obra especializada para o apoio logístico e operacional no evento;

4.3.9. elaboração e fornecimento da documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica de gravações, filmagens e edição de arquivos;

4.3.10. elaboração de produtos decorrentes do evento, bem como relatórios econômicos e financeiros;

4.3.11. realização de pesquisas qualitativas e quantitativas com relatórios formulados para medir os resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto dos participantes do evento;

4.3.12. prestação de serviços de criação e manutenção de mala direta, remessa de convites, envio de e-mail-marketing, controle de acesso, com desenvolvimento de tecnologia via web para divulgação e organização do evento;

4.3.13. disponibilização através de subcontratação de serviços de terceiros que se fizerem necessários como: buffet, garçons, copeiras, recepcionistas, mestre de cerimônias, músicos, operadores técnicos, seguranças, brigadistas e outros que eventualmente julgar necessários;

4.3.14. desenvolvimento, confecção e impressão de materiais gráficos e promocionais, tais como: convites, folders, apostilas, relatórios, crachás, pastas, canetas, blocos de anotações, camisetas e outros que se fizerem necessários, com agilidade e presteza para o evento;

4.3.15. disponibilização de apoio logístico para estandes, compreendendo a criação de layout, locação de equipamentos, contratação de montadoras e serviços para montagem de estandes;

4.3.16. locação de mobiliário e equipamentos;

4.3.17. captação dos produtos que serão expostos pelas empresas e/ou instituições expositoras, de forma a priorizar os produtos com maior grau de inovação tecnológica, nas diversas modalidades profissionais que compõem o sistema Confea/Crea, quais sejam: Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Industrial, Química, Naval, Aeroespacial, Petrolífera, Ferroviária, de Alimentos, de Minas, Ambiental, Agrimensura, Agronomia, Agrícola, Pesca, Florestal, Meteorologia, Geologia e Minas e outras correlatas;

4.3.18. serviços de apoio aos participantes do evento, serviços de transporte, saúde, limpeza e segurança; e,

4.3.19. serviços posteriores ao evento, englobando a entrega de mídias audiovisuais, entrega de relatórios com avaliações sobre a divulgação impressa e eletrônica, parcerias, fechamento financeiro, números e qualificação das presenças, pesquisa de resultados, registros fotográficos, com fotos impressas no tamanho 15x22cm, além de CDs para arquivo, contendo todas as fotos do evento em 300 DPIs de resolução, vídeos e DVDs editados.

4.4. Para a participação no Chamamento Público a empresa interessada poderá proceder a vistoria técnica no Centro de Eventos do Ceará, situado à Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, examinando e tomando ciência das suas características, do atual estado de conservação do local e eventuais adequações necessárias para a elaboração do projeto a ser apresentado no Chamamento Público e posteriormente executado.

4.5. A empresa interessada que optar por não realizar a vistoria, assume ter pleno conhecimento das condições e o grau de dificuldade existente, condições atuais da edificação e instalações, ter pleno conhecimento para formular a proposta e conhecer todos os detalhes para executar o objeto.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PATROCÍNIO

4.6.1. A empresa interessada deverá responsabilizar-se integralmente por toda a organização, planejamento e execução do evento.

4.6.2. Planejamento e organização do evento consiste nos serviços técnicos de planejamento operacional e organização do evento. Deverá ser disponibilizada equipe profissional com experiência comprovada na área de eventos. A empresa interessada deverá dispor de estrutura física e logística própria como: sala de reuniões, estação de trabalho, equipamentos de informática, telefone, material de expediente, entre outros, que possibilitem o funcionamento eficiente da empresa.

4.6.3. Quando solicitado será obrigatória a apresentação de um release com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a visita de 01 (um) preposto da empresa interessada à sede do Confea e/ou à cidade de Fortaleza-CE para a prestação de esclarecimentos necessários.

4.6.4. As atividades técnicas compreendem:

- a)** identificação do evento em seu aspecto de infraestrutura;
- b)** levantamento do nível de complexidade;
- c)** infraestrutura;
- d)** planejamento de montagem de ambientes;
- e)** apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- f)** divulgação do evento em ambiente frequentado pelo público-alvo e em outros eventos correlatos;
- g)** seleção e alocação de recursos humanos;
- h)** elaboração da programação geral e do roteiro;
- i)** pesquisa de resultados;
- j)** elaboração de projeto para busca de possíveis copatrocinadores, devendo conter no mínimo 30 empresas expositoras;
- k)** departamento interno de criação para o desenvolvimento de material promocional e institucional do evento;
- l)** planejamento da logística de transporte, compreendendo a identificação do número de veículos necessários, definição de itinerários, planejamento de estacionamento, bem como a gestão de toda operação;
- m)** desenvolvimento de layout de estandes;
- n)** realização de cronograma de trabalho;
- o)** organização de serviços em feira;
- p)** acompanhamento da montagem e desmontagem de estandes;
- q)** distribuição de atribuições e de tarefas;
- r)** trabalhos de secretaria prévia.

4.6.5. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

- a)** A empresa interessada será responsável pela criação e execução (confeção e impressão) de peças promocionais, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças;
- b)** Desenvolvimento e disponibilidade integral (inclusive em meio eletrônico) de identidade visual para evento, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças;
- c)** Desenvolvimento, criação e disponibilidade integral de logotipos e logomarcas e suas aplicações em convites, blocos de notas, canetas, pastas simples e executivas, camisetas, crachás, prismas de mesa, programação dos eventos, apostilas, fichas de inscrição, fichas de avaliação, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças, entre outros materiais;
- d)** Criação e confecção de banners, banner stand, painel de fundo de palco e frente de mesa, prismas de mesa e outros materiais de comunicação visual, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças;

- e) Desenvolvimento de cartazes, folders e malas-diretas, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças;
- f) divulgação do evento na imprensa, entre formadores de opinião, em ambiente frequentado pelo público-alvo e em outros eventos correlatos;
- g) seleção e alocação de recursos humanos;
- h) elaboração da programação geral e do roteiro;
- i) pesquisa de resultados;
- j) elaboração de projetos para busca de possíveis copatrocinadores;
- k) criação e desenvolvimento de material promocional e institucional do evento, devendo conter a logomarca CONFEA/CREA em todas as peças;
- l) planejamento da logística de transporte, compreendendo a identificação do número de veículos necessários, definição de itinerários, planejamento de estacionamento, bem como a gestão de toda operação;
- m) desenvolvimento de layout de estandes;
- n) realização de cronograma de trabalho;
- o) organização de serviços em feira;
- p) acompanhamento da montagem e desmontagem de estandes;
- q) distribuição de atribuições e de tarefas;
- r) trabalhos de secretaria prévia;
- s) desenvolvimento de conteúdo e layout de hot site e banners eletrônicos para inserção nos portais do Confea e dos Creas;
- t) mapa dos locais do evento, com proposta de localização de placas de sinalização, além das placas de identificação de cada sala e de sinalização de aeroporto;
- u) disponibilização de fotógrafo profissional para todos os dias do evento;
- v) telemarketing ativo e receptivo;
- w) manipulação e postagem de materiais diversos como: convites, cartazes, folders, banners;
- x) elaboração de relatório final com todas as peças divulgadas na execução do evento, além de relatório de credenciamento, quantidade do público presente, e outros;
- y) desenvolvimento de peças de reforço, como e-mail marketing etc.;

4.6.6. ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PREPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

4.6.6.1. Compreende a montagem de toda infraestrutura necessária à realização do evento, conforme este Termo de Referência - TR. Envolve checagem, preparação, decoração de ambientes, aluguel do local, mobiliário e de equipamentos de informática, telecomunicação, serviços de sonorização e iluminação, com o correspondente suporte técnico, entre outras ações que envolvam a perfeita execução do objeto.

4.6.6.2. A empresa interessada deverá disponibilizar um estande com montagem especial de no mínimo 100 m², para o Sistema Confea/Crea.

4.6.7. RECURSOS HUMANOS

4.6.7.1. Os serviços de recursos humanos devem observar as regras abaixo:

- a) profissionais com experiência nas atividades correlatas devidamente uniformizados, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme deverá ser fornecido pelo patrocinador, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração e encargos trabalhistas dos funcionários que estiverem prestando o serviço;
- c) Os serviços indispensáveis e essenciais para a realização do eventos, deverão seguir a legislação e/ou normas contratuais das categorias;
- d) Prestar os serviços de segurança em todos os ambientes e acessos ao local que estiverem à disposição para a realização do evento. Considerar principalmente as entradas e saídas de acesso do evento que deverá ter seu controle por meio de crachás de identificação.

4.6.8. TRANSPORTE

4.6.8.1. Identificada a demanda por veículos, caberá à empresa interessada a gestão de logística envolvida nos traslados para o evento durante toda a EXPOFITEC.

4.6.9. SERVIÇOS GERAIS

4.6.9.1. Fornecimento de serviços que garantam a limpeza constante de toda área do evento, principalmente os sanitários que, além de limpos, devem estar sempre abastecidos. O número de profissionais e de suprimentos necessários deverá ser definido pela empresa interessada.

4.6.10. SERVIÇOS POSTERIORES

4.6.10.1. A empresa interessada deverá apresentar quando solicitado até 45 (quarenta e cinco) dias após o evento:

- a) Relatórios com avaliações sobre a divulgação impressa e eletrônica, parcerias, dados, números e perfil dos participantes;
- b) Pesquisas de resultados;
- c) Edição de vídeos e entrega dos mesmos;
- d) Registro fotográfico - entrega de CDs/DVDs para arquivo, contendo todas as fotos do evento em alta e baixa resolução;
- e) Relatório financeiro contendo a receita e a despesa relativas ao evento.

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Jurídica:

5.1.1. Registro Comercial, em caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de Sociedades Comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

5.1.2.1. os documentos mencionados no subitem 5.1.2 deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles

deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto;

5.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em exercício; ou

5.1.4. Decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Deverá constar juntamente com a documentação cópia da cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa interessada.

5.2. Fiscal:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.2.2. Prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil (conjunta), Estadual e Municipal se houver.

5.2.2.1. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.2.4. Prova de Regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3. Econômico-financeira:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência, concordata e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida em até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação, ou com vigência expressa na certidão.

5.3.1.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.3.3. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.3.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

5.3.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

5.3.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

5.3.3.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa interessada.

5.3.4. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

5.3.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa interessada ou em outro órgão equivalente, ou

5.3.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa interessada.

5.3.5. Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar:

5.3.5.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa interessada.

5.3.5.2. Balanço de abertura – sociedades sem movimentação;

5.3.5.3. Balanço intermediário – sociedades com movimentação.

5.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.3.8. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

5.3.8.1. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Patrocínio reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

5.3.9. Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.3.10. O balanço referido no subitem 5.3.5.1., cujo Índice de Solvência a ser obtido conforme fórmula a seguir, deverá ser igual ou superior a 1,00 (um):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \dots\dots\dots \text{(maior que 1)}$$

5.3.11. Os índices de que tratam os subitens 5.3.7 e 5.3.10 serão calculados pela empresa interessada e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.12. A postulante também deverá incluir na sua proposta:

5.3.12.1. Declaração de inexistência de menor em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.12.2. Declaração, subscrita por representante legal da postulante, de que possui equipe técnica disponível para execução do objeto do presente Chamamento Público, além de plena obediência aos normativos correlatos.

5.3.13. Se a postulante for filial, todos os Documentos de Habilitação e propostas deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Técnica:

5.4.1. Apresentar cópia autenticada do Certificado de Cadastramento no Ministério do Turismo como "Empresa especializada em Promoção e Organização de Eventos" e CRA – Conselho Regional de Administração.

5.4.2. Apresentar atestado ou declaração que possui aptidão para desempenhar atividades compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constatando o cargo, contato telefônico e o nome legível do signatário, comprovando que a postulante já realizou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste Chamamento Público, figurando como realizadora, promotora ou organizadora de eventos.

5.4.2.1. Entende-se como serviço compatível com o objeto a realização de Congressos e/ou Seminários Empresariais Nacionais, Workshops, Feiras e/ou Conferências, com público mínimo de 3 (três) mil pessoas dias.

6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

6.1. Será designada Comissão de Patrocínio instituída pelo Confea, a qual caberá julgar os projetos apresentados, a fim de eleger a melhor proposta técnica.

6.2. A proposta técnica consistirá de 03 (três) fatores e pontuação com base nos seguintes parâmetros:

6.3. Os pontos aqui atribuídos resultarão na Pontuação Técnica (PT) para fins de classificação, conforme o estabelecido na seguinte fórmula:

Fórmula:

$$PT = [(P1) \times 2 + (P2) \times 5 + (P3) \times 3]$$

Sendo:

P1 – Pontuação da Empresa

P2 – Pontuação da Proposta de Trabalho

P3 – Pontuação da Apresentação de Caso Específico

6.4. A avaliação das propostas técnicas obedecerá os seguintes critérios:

6.4.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (P1): (até 10 pontos – peso 2) A experiência da empresa será avaliada com base em dois quesitos, através do histórico apresentado:

a) Tempo de atuação no mercado como promotora, organizadora e executora de eventos - até 4 pontos

Igual ou inferior a 5 anos.....2 pontos

Superior a 5 anos.....4 pontos

b) Perfil de clientes (tamanho e compatibilidade em segmentos) - (até 6 pontos).

Será comparado o perfil dos clientes da empresa interessada, atribuindo-se mais pontos para a carteira de clientes de maior potencial, destinada ao segmento institucional privado e/ou de governo, característica principal do evento deste Edital, e menor ponto para a carteira com clientes de menor potencial em realização de eventos, destinada ao público em geral, conforme a seguinte classificação:

b.1) Pelo menos 18 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo - até 6 pontos;

b.2) De 15 a 17 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo - até 5 pontos;

b.3) De 12 a 14 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo - até 4 pontos;

b.4) De 9 a 11 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo - até 3 pontos;

b.5) De 6 a 8 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo - até 2 pontos;

b.6) De 1 a 5 eventos destinados ao segmento institucional privado e/ou de governo ou qualquer número de eventos destinados a outros segmentos, exceto confraternizações, shows e festas - até 1 ponto;

Obs.: Caberá à Comissão de Patrocínio composta pelos membros do Grupo de Trabalho EXPOFITEC julgar este quesito e atribuir uma nota final de acordo com o perfil de clientes apresentado.

6.4.2. PROPOSTA DE TRABALHO ESTRATÉGICO (P2) - (até 10 pontos - peso 5)

Essa proposta será analisada pelo aspecto planejamento, mecanismos de controle e, principalmente, pela coerência proposta para a execução do evento objeto deste TR. As notas atribuídas serão de 0 (zero) a 10 (dez), observados os seguintes critérios para análise pela Comissão de Patrocínio composta pelos membros do Grupo de Trabalho EXPOFITEC:

a) Planejamento com apresentação do projeto e a forma de operacionalização do atendimento (a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo proponente, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para o planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos e demais informações que julgar necessárias) - até 1 ponto;

b) Mecanismos de controle e acompanhamentos dos resultados a serem alcançados, quando da realização do evento - até 1 ponto;

c) Coerência entre os itens b e c, descritos acima - até 1 ponto;

d) Projeto de execução da EXPOFITEC, com planta baixa e apresentação em 3D (impressa e em meio digital), estando incluídos todos os ambientes, equipamentos, recursos humanos e cardápio (alimentos e bebidas) a serem disponibilizados, divulgação (todas as peças publicitárias e de sinalização deverão conter a logomarca do Sistema Confea/Crea), eventuais espaços que não forem

comercializados deverão ser transformados em área de convivência do público, como praças, cyber café, entre outros – até 5 pontos;

e) Projeto logístico de traslado dos participantes do evento - até 1 ponto;

f) Projeto de segurança e combate a incêndio (de acordo com as normas técnicas atinentes) - até 1 ponto;

6.4.3. APRESENTAÇÃO DE UM CASO ESPECÍFICO (P3) – (até 10 pontos – peso 3)
O caso específico consiste em um case da empresa no segmento institucional privado e/ou de governo e será analisado sob os seguintes aspectos:

a) Relato do objetivo de evento, o público alvo ao qual este se destinava, eventuais dificuldades e/ou problemas encontrados e as soluções apresentadas, os recursos (humanos e materiais) alocados ao evento e etc. - até 2,5 pontos;

b) Estratégia utilizada para planejamento e execução do evento - até 2,5 pontos;

c) Resultado do evento - até 2,5 pontos;

d) Critérios de controle de eficiência para garantir a boa execução do evento - até 2,5 pontos.

6.5. A atribuição da nota para cada modalidade de evento obedece ao interesse e necessidade do Confea.

6.6 Finda a atribuição dos pontos das empresas, estas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

7.1. O projeto apresentado será analisado pela Comissão de Patrocínio que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos projetos apresentados pelas empresas interessadas em patrocinar o evento.

7.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor da empresa interessada, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Confea.

7.3. Os projetos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentam os documentos exigidos serão indeferidos.

7.4. A decisão de indeferir o projeto da empresa interessada em patrocinar o evento dar-se-á por intermédio de comunicação eletrônico pelo Confea.

7.5. Em havendo indeferimento do projeto da interessada, o prazo para a apresentação de manifestação será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de comunicação formal por parte do Confea. Neste caso, o Confea terá o prazo de 3 (três) dias para analisar a manifestação da empresa interessada.

7.6. Concluída a análise dos projetos e documentos, a Comissão de Patrocínio elaborará relatório contendo a lista das empresas interessadas, bem como sua classificação em ordem decrescente de pontuação, conforme o critério de desempate estabelecido no item 7.8 deste Regulamento, se houver.

7.7. Só serão classificadas as empresas interessadas que não tiverem nota zero atribuída em nenhum item de análise.

7.8. Em caso de eventual empate entre as empresas interessadas, será escolhida como patrocinadora aquela que comprovar ter realizado o maior número de eventos técnicos da área da engenharia e da agronomia, comprovados através dos estados.

7.9. Após a publicação do relatório referido no item 7.6 deste Regulamento, não caberá desistência por parte das empresas interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Confea.

7.10. Em sendo divulgado o relatório contendo a classificação das empresas interessadas, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias.

7.11. Interposto recurso, será comunicado a todos os proponentes sua interposição, para conhecimento, tendo o Confea o prazo de 5 (cinco) dias para manutenção ou reforma do ato recorrido, comunicando a decisão a todos as empresas interessadas, via mensagem eletrônica.

7.12. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com a empresa interessada que atender aos critérios do presente Regulamento, o qual passa, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com o projeto apresentado.

7.13. A empresa interessada que tiver seu projeto melhor classificado será convocada, através de comunicação eletrônica, para assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

7.14. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Neste caso, o Confea realizará chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas demais condições da primeira classificada, não eximindo a empresa interessada inadimplente da penalidade multa de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.15. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos referenciados.

8 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

8.1. O Confea terá direito à propriedade intelectual de todas as peças, utilizadas ou não, elaboradas para o evento, conforme artigos 88/92 da Lei nº. 9.279/96.

8.2. A empresa interessada deverá apresentar todas as peças onde seja inserida a logomarca do Sistema Confea, Crea, para aprovação do Confea antes de qualquer produção/impressão/divulgação.

8.3. A logomarca a ser inserida em todo o material poderá estar acompanhada de slogan a ser produzido pelo Confea.

8.4. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcólicas, medicamentos, de natureza religiosa e político-partidária.

9 – DO EVENTO

9.1. Antes de apresentar o projeto, as empresas interessadas deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: gco@confea.org.br.

9.3. É de obrigação única e exclusiva das empresas interessadas, informar ao Confea o endereço eletrônico no qual receberá os comunicados, bem como acompanhar, no sítio do Confea eventuais esclarecimentos emitidos pelo mesmo. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento das informações.

9.4. A Comissão de Patrocínio poderá, durante a análise do projeto e da documentação, convocar as empresas interessadas para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Brasília, 23 de abril de 2015.



José Tadeu de Silva

Presidente do Confea